



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências:

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional na importância de até R\$405.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

405.000,00

Suplementação (+)

Excesso

02	04	11	Fundo Municipal de Saúde		
	480	10.301.0150.2080.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	215.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 15	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 005	EMENDA PARL RES SS 96/25		
	481	10.301.0150.2080.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	90.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 15	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 005	EMENDA PARL RES SS 96/25		
	482	10.301.0150.2080.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 15	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 006	EMENDA PARL RES SS 99/25		

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº 160 de 25/06/2024-LDO e Lei Complementar n 163 de 13/12/2024-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 15 de AGOSTO de 2025.


Daniel Sarreta
Prefeito Municipal